



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 373/2025:** CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 373,

de 24 de março de 2025.

**CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica do Município, do artigo 37 da constituição Federal e em conformidade com a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, em Valente, com o tema “**O sus é de todos nós: união, trabalho e compromisso para construção de uma saúde pública fortalecida e eficaz.**”

**Parágrafo único.** Durante a **10ª Conferência Municipal de Saúde**, será realizada a etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: “**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**”.

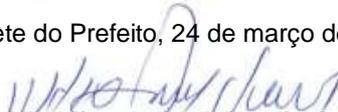
**Art. 2º.** A **10ª Conferência Municipal de Saúde** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual, pelos seus representantes legais.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará a sua comissão organizadora.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da **10ª Conferência Municipal de Saúde** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

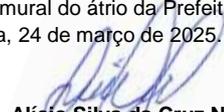
Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 24 de março de 2025.

  
**Alício Silva da Cruz Neto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito